

**PUBLICAÇÃO**  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Quinzenário Oficial da Cabedelo  
do dia 10/15/ 12 / 2003

José Custílio M. de Farias  
Visto



**INICIATIVA**  
Vereador Benival Serrão  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
Ribeiro Júnior  
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1171

De 25 de novembro de 2003

"DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO  
RENASCER IV, NESTE MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Renaser IV, neste Município:

I de Manoel José Nogueira a primeira Rua a Direita da Rua Ambrósio Miranda de Araújo;  
II – de Severino Barbosa Lima a segunda Rua a Direita da Rua Ambrósio Miranda de Araújo;  
III – de Tereza Izidro da Silva a Rua Paralela a Rua Ambrósio Miranda de Araújo;

IV – de Nossa Senhora da Penha a Rua que tem início na Rua Tereza Izidro da Silva até o final da Rua Severino Barbosa Lima.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de novembro de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

*JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR*  
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB.  
Recebido as 15:30 horas do dia  
04/12/2003  
Pág. 1 de 10